ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
P61	PIROXASULFONA

P61 - Piroxasulfona

a) Ingrediente ativo ou nome comum: PIROXASULFONA b) Sinonímia: KIH-485 TGAI, IHH485 TÉCNICO, KIH-485

c) Nº CAS: 447399-55-5

d) Nome químico: 3-[5-(difluoromethoxy)-1-methyl-3-(trifluoromethyl)pyrazol-4-ylmethanesulfonyl]-4,5-dihydro-5,5-dimethyl-1,2- oxazole

e) Fórmula bruta: C₁₂H₁₄F₅N₃O₄S

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Pirazol, isoxazolina

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Aplicação em pré-emergência das plantas infestantes nas culturas do café, canade-açúcar, citros, eucalipto, pinus, mandioca, milho, soja e trigo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Café	Pré-emergência	0,02	7 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,02	(1)
Citros	Pré-emergência	0,02	7 dias
Eucalipto	Pré-emergência	UNA	
Mandioca	Pré-emergência	0,02	(1)
Milho	Pré-emergência	0,02	(1)
Pinus	Pré-emergência	UNA	
Soja	Pré-emergência	0,02	(1)
Trigo	Pré-emergência	0,02	(1)

(1) – Não determinado devido a modalidade de emprego

UNA - Uso não alimentar

I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,002 mg/kg p.c.

- m) Dose de referência aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c.
- n) Nível Aceitável de Exposição Ocupacional (Acceptable Operator Exposure Level AOEL) = 0,02 mg/kg p.c.
- o) Nível Aceitável de Exposição Ocupacional Aguda (Acute Acceptable Operator Exposure Level AAOEL) = 0,1 mg/kg p.c.

p) Definição de resíduos:

Conformidade com o LMR: piroxasulfona e o metabólito KIH-485 M-1, expressos como piroxasulfona. Para fins de avaliação do risco dietético: soma de piroxasulfona, seus metabólitos M KIH-485 M-1 e KIH-485 M-3, expressos como piroxasulfona.

Observação: quando os resultados forem reportados como menores que o limite de quantificação da metodologia analítica (LoQ), os valores de LoQ do parental e metabólitos devem ser considerados na soma.

Resolução RE nº 2.447 de 13/07/20 (DOU de 17/07/20)